



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(A): EEB Pedro Francisco de Assis	
EMENTA: Recredencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e renova o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025	
RELATORIA: Francisco Furtado Tavares Líns	
PARECER CME Nº 02/2023	APROVADO EM: 18/08/2023

I – RELATÓRIO

A EEB Pedro Francisco de Assis, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, o recredenciamento da instituição, autorização do funcionamento da Educação Infantil e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

A referida Instituição, foi criada em 29 de novembro de 2013 com ato de criação na Lei Municipal 138/2013, com código do INEP 23037733. A EEB Pedro Francisco de Assis tem sede na zona rural – Cura 1, Distrito de Calugi, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso industrial e em cerâmica, conta com 5 salas de aula amplas, 1 biblioteca/sala de leitura, diretoria, secretaria, sala de professores, banheiros masculino, feminino, unissex e para pessoas com necessidades especiais, depósito de merenda, depósito de materiais didáticos, laboratório de informática, cantina, pátio coberto, quadra esportiva descoberta e rampas de acessibilidade e tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, um coordenador e uma secretária, o corpo docente é composto de 5 professores e possui 11 servidores efetivos, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Recibo do encerramento do Censo Escolar do Ano anterior e da entrega do Relatório de Atividades Anuais ao CMEI, Projeto Político Pedagógico, Ata de aprovação do PPP, Regimento Escolar, Ata de Aprovação do Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, e todos os outros documentos exigidos exceto registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da escola.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo credenciamento institucional, autorização do funcionamento da Educação Infantil e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de 18/08/2023 a 31/12/2025, em diligência para providenciar o registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 18 de agosto de 2023.

Francisco Furtado Tavares Lins
RELATOR (A) DO PROCESSO

Francisco Furtado Tavares Lins
PRESIDENTE DO CME

Fco. Furtado T. Lins
Presidente - CMEI
CPF: 479.499.703-59